IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO 0817/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 010/2021

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **BARRETO FONTES & FONTES LTDA - ME**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 –Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ivo Gobatto Junior, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: BARRETOS FONTES & FONTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua dos Marianos, nº 55, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01. 111.349/0001-63, neste ato devidamente representada pelo Sr(a). Vera Maria Barretos Fontes, RG [redacted] e do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócia Diretora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, do tipo self-service, 500 gramas, para os servidores públicos desta autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. O Valor Global da Nota de Empenho é de **R$ 529.242,95** (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), pelo fornecimento das refeições conforme CLAUSULA PRIMEIRA no objeto do contrato.

3.2. O pagamento ocorrerá conforme média mensal de almoço dos servidores desta AUTARQUIA

3.3. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho nº 372/2022.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

4.1 Para a fiel execução deste Termo Aditivo, passa a fazer parte da gestão contratual:

Da parte **CONTRATANTE**:

GESTOR:

Nome: Joana D'arc de Souza Barros
RG:
CPF:
Endereço: Av. Avelino Lopes, 70 Osasco Centro – SP – CEP.06090-030
Telefone: 11 3652.5566
E-mail: joana@ipmo.com.br

FISCAL:

Nome: Alexandre de Oliveira
RG:
CPF:
Endereço Av. Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco/SP
Telefone: 11 3652.5566 ramal 254
E-mail: alexandre.oliveira@ipmo.com.br

Da parte **CONTRATADA**:

GESTOR:

Nome: Vera Maria Barretos Fontes
Cargo: Sócia Diretora
RG:
CPF:
Endereço: Rua dos Marianos nº 55
Telefone: (11) 97460- 9882
E-mail: verafrutodaterra@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura entre as partes, consonante com as disposições contidas na lei 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas contratuais se mantêm inalteradas.

Osasco, 08 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº 13.751.874-1

Nome:
RG nº [redacted]